

Mr. Paulauer

LEI N°1514/97, de 07 de outubro de 1997.

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, O DIA MUNICIPAL DA IDENTIFICAÇÃO EVANGÉLICA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Nova Lima, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Nova Lima, o Dia Municipal da Identificação Evangélica, a ser comemorado a cada 24 de junho, anualmente.

Art. 2º Na data criada e instituída no artigo anterior, será ela destinada para a celebração dos Princípios Bíblicos através de seus Cultos, Louvores e Teatros.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Lima, 07 de outubro de 1997; 176º da Independência e 109º da República.

Vitor Pendo de Barros
PREFEITO MUNICIPAL

/fc.